

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANO LETIVO: 2º SEMESTRE/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Escola Paulista de Medicina (EPM) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes para seus cursos de mestrado e doutorado, em conformidade com os critérios deste edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS**

- 1.1.** Cada candidato(a) poderá concorrer **apenas 1 (uma) vaga** por docente do PPGSC e nível, de acordo com o apresentado no **Quadro 1**.
- 1.2.** O docente e o nível pretendidos deverão ser indicados no requerimento de inscrição.
- 1.3.** Os (as) candidatos(as) devem consultar os currículos Lattes dos professores de forma a identificar linhas de pesquisa, áreas de investigação, projetos de pesquisa, entre outros aspectos; e assim verificar se o projeto proposto se alinha aos trabalhos realizados por aquele(a) professor(a).
- 1.4.** A inscrição no processo seletivo é gratuita: **NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**.
- 1.5.** O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório; as vagas serão preenchidas com os aprovados no processo seletivo até o número máximo de vagas oferecidas não sendo obrigatório ao PPGSC o preenchimento de todas as vagas disponíveis.
- 1.6.** Os cursos de mestrado e doutorado são oferecidos gratuitamente pelo PPGSC, sem quaisquer cobranças de mensalidades.

**Quadro 1** – Número de vagas disponíveis (número máximo) segundo docente e nível.

Professor(a)	Área de Concentração	E-mail	Nível	
			Mestrado	Doutorado
Cassio Silveira	CSHS	cassio@cealag.com.br	-	1
Dante Marcello Claramonte Gallian	CSHS	dante.cehfi@epm.br	2	-
Guilherme Arantes Mello	CSHS	gmello@unifesp.br	2	1
Mariana Cabral	PPG	mariana.cabral@unifesp.br	1	1
Pedro Paulo Pereira	CSHS	pedropaulopereira@hotmail.com	1	1
Richard Miskolci	CSHS	richard.miskolci@unifesp.br	1	1
Rosemarie Andrezza	PPG	rbac48@gmail.com andrezza@unifesp.br	2	-
Solange Nappo	CSHS	solange.nappo@gmail.com	-	1
Zila van der Meer Sanchez	EPI	zila.sanchez@gmail.com	1	-

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** A inscrição deverá ser realizada de **01/04/2019** a **01/06/2019** por mensagem endereçada à secretaria do PPGSC através do endereço de e-mail [ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br).

**2.2.** Deverão ser anexados à mensagem de solicitação de inscrição no processo seletivo:

**2.2.1.** Requerimento de inscrição **preenchido e assinado** (disponível em <http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2019>).

**2.2.2.** Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão da graduação.

**2.2.3.** Cópia do certificado ou declaração de conclusão do mestrado (apenas para candidato(a) ao doutorado).

**2.2.4.** Cópia do currículo lattes atualizado em 2019.

**2.2.5. Comprovante de aprovação** em prova de proficiência no idioma inglês, expedido a partir do ano de 2013, aplicada pela CULTURA INGLESA da Vila Mariana/SP, TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (Academic - International English Language Testing System). Só são aceitos os certificados expedidos por estas três instituições. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de aprovação à mensagem eletrônica de solicitação de inscrição neste processo seletivo. Considera-se aprovado(a) na referida prova o(a) candidato(a) que tenha obtido: **a)** na prova oferecida pela Cultura Inglesa da

Vila Mariana/SP, percentual de acertos igual ou superior a 50% no caso de candidato(a) ao mestrado e percentual de acertos igual ou superior a 60% no caso de candidato(a) ao doutorado; **b)** pelo TOEFL-iPT (Institutional Testing Program - TOEFL), um mínimo de 400 pontos se candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 500 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado; **c)** pelo TOEFL-iBT (Internet Based Test – TOEFL), um mínimo de 31 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 45 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado; e **d)** pelo IELTS, um mínimo 3,2 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e 3,7 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado.

**2.3.** O(A) candidato(a) que não possuir o comprovante de aprovação de proficiência no idioma inglês e optar pela prova oferecida pela CULTURA INGLESA, deverá realizá-la obrigatoriamente na unidade situada à Rua Madre Cabrini, 413 – Bairro Vila Mariana/SP e apresentar **o comprovante de aprovação** da prova na CULTURA INGLESA, no ato de inscrição.

**2.3.1.** Há cobrança de taxa para realização da prova de proficiência da CULTURA INGLESA e os procedimentos para inscrição poderão ser acessados em <http://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/calendario-de-exames>.

**2.3.2.** Calendário das provas de proficiência em língua estrangeira oferecidas pela CULTURA INGLESA para o ano de 2019 (<http://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/calendario-de-exames>):

**2.3.3.** Data oferecida pela CULTURA INGLESA durante o período de inscrição neste edital:

Datas	Horário	Período de Inscrição	Local
08/05/2019	10:00 – 13:00	08/04/2019 – 23/04/2019	Filial Vila Mariana

**2.3.4.** Os resultados das provas da CULTURA INGLESA estão acessíveis pelo site do PPGSC, guia PROCESSO SELETIVO, proficiência em língua estrangeira, resultados de exames de proficiência (<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/resultados>).

**2.3.5.** O(A) candidato(a) que residir em outro município ou estado deverá entrar em contato com a Cultura Inglesa pelo telefone (11) 5549-1722 de forma a receber instruções para a realização da prova.

- 2.4. Candidato(a) estrangeiro(a) e residente no Brasil, além do constante no **item 2.2.**, deverá também apresentar cópia do passaporte e do certificado de proficiência em português.
- 2.5. Candidato(a) não residente no país deverá encaminhar os documentos necessários à Divisão de Cooperação Educacional do Ministério de Relações Exteriores do Brasil, por meio da representação diplomática brasileira de seu país de origem.
- 2.6. Candidatos(as) com necessidades especiais deverão solicitar, por meio de e-mail encaminhado à secretaria do PPGSC ([ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br)), condições diferenciadas para a realização das provas, especificando e justificando tal solicitação até **01/06/2019**. No caso de nutrízes, a concessão de atendimento especial estará condicionada à solicitação formal por e-mail e presença de acompanhante que se responsabilize pela guarda da criança durante a realização da prova.
- 2.7. Candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações fornecidas.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada **somente** se:
  - 3.1.1. A documentação estiver completa e enviada dentro do período de inscrição, o que inclui a aprovação da prova de proficiência no idioma inglês.
  - 3.1.2. O(A) candidato(a) tiver indicado, no formulário de inscrição, um dos professores relacionados no **Quadro 1** como possível orientador(a), observando-se obrigatoriamente o nível pleiteado (mestrado ou doutorado).
- 3.2. O recebimento e a homologação da inscrição serão confirmados pela secretaria do PPGSC, mediante envio do número de inscrição do(a) candidato(a).
- 3.3. A relação dos candidatos com inscrição aprovada será divulgada na página do PPGSC (<http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2019>) a partir do dia **05/06/2019**.
- 3.4. O(A) candidato(a) que não tiver a inscrição deferida terá o primeiro dia útil após a divulgação da lista de inscrições homologadas (**06/06/2019**) para apresentar recurso através do e-mail [ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br):
  - 3.4.1. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.

**3.4.2.** A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos até **10/06/2019**.

## **4. DAS PROVAS E RECURSOS**

- 4.1.** A prova escrita será realizada presencialmente no dia **24/06/2019**, das **9h às 12h**, no Anfiteatro Nylceo Marques de Castro (Anf. C), situado na Rua Botucatu, 740 – subsolo.
- 4.1.1.** Será tolerado atraso máximo de 15 minutos para o início da prova (9h15), sem qualquer compensação no horário de término (12h).
- 4.1.2.** Em nenhuma hipótese haverá prova substitutiva.
- 4.2.** Para ter acesso ao local da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 4.3.** A prova escrita consistirá da redação de um projeto de pesquisa no campo de Saúde Coletiva com as seguintes características:
- 4.3.1.** Identificação da área de concentração do campo da Saúde Coletiva.
- 4.3.2.** Título.
- 4.3.3.** Delimitação do objeto de estudo.
- 4.3.4.** Justificativa e pertinência do estudo para a Saúde Coletiva.
- 4.3.5.** Objetivos.
- 4.3.6.** Métodos.
- 4.3.7.** Resultados esperados.
- 4.4.** Não será permitida nenhuma forma de consulta, incluindo material impresso, notebook, tablet, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.
- 4.5.** Na avaliação da prova será considerado:
- 4.5.1.** a capacidade de síntese (concisão, conteúdo, redação e clareza).
- 4.5.2.** a coerência entre o objeto de estudo e a metodologia proposta.
- 4.5.3.** a adequação do projeto à linha de pesquisa do orientador indicado.
- 4.6.** A correção de cada prova será feita de maneira independente por 2 (dois) professores do PPGSC. O(A) candidato(a) será considerado nesta fase ‘aprovado(a)’ ou ‘reprovado(a)’. Em caso de divergência entre os pareceres emitidos pelos docentes será realizada uma nova avaliação por um terceiro docente da Comissão de Seleção do Programa.

4.7. A relação dos candidatos aprovados e reprovados na prova escrita (resultados parciais) será divulgada em **25/06/2019**, na página do PPGSC:

<http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2019>.

4.8. O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado da avaliação terá o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da prova escrita (**26/06/2019**) para apresentar recurso através do e-mail [ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br).

## 5. ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

5.1. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na prova escrita.

5.2. A entrevista e análise de Currículo Lattes será realizada por Comissão de Seleção do Programa com a presença do orientador escolhido, das **8h às 18h**, no dia **28/06/2019**.

5.3. A entrevista será eliminatória e a aprovação estará condicionada ao número de vagas disponíveis para o(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) na inscrição e à adequação do projeto à linha de pesquisa do(a) orientador(a). A entrevista será gravada em áudio.

5.4. O(A) candidato(a) que comprovadamente residir fora do Estado de São Paulo poderá realizar a prova de entrevista e análise do currículo lattes por Skype, em horário previamente agendado, desde que solicite à secretaria do PPGSC ([ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br)) até **26/06/2019**.

5.4.1. Caberá a cada candidato(a) garantir adequada condições técnicas de conectividade.

5.4.2. Problemas que impeçam ou comprometam a realização da entrevista por Skype no dia e horário agendado serão de inteira responsabilidade e risco do(a) candidato(a), não havendo possibilidade de novo agendamento da entrevista.

5.5. A divulgação dos candidatos aprovados e reprovados (resultados finais) será realizada no dia **01/07/2019**.

5.6. Os recursos serão recebidos por e-mail ([ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br)) no prazo máximo de um dia útil após a divulgação dos resultados (**02/07/2019**):

5.6.1. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.

5.6.2. A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos até **03/07/2019**.

## 6. DA MATRÍCULA NO PPGSC

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser feita na secretaria do PPGSC, no período de **04/07/2019 a 12/07/2019**.
- 6.2. Para efetivar a matrícula, o interessado deverá apresentar os documentos indicados na página do PPGSC: <http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/informacoes-sobre-matricula-no-ppgsc>.
- 6.3. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das disposições estabelecidas pelo Regulamento Interno do PPGSC e demais normativas regimentais da Unifesp.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo que serão alocadas de acordo com as normas definidas pelas agências de fomento (CAPES e CNPq) e o Regulamento Interno do PPGSC.

## 8. DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. De acordo com o Regulamento Interno do PPGSC, estará dispensado do processo seletivo e, por consequência, com matrícula em fluxo contínuo.
- 8.2. O(A) candidato(a) ao doutorado que for egresso do mestrado do PPGSC da EPM-UNIFESP, com titulação obtida nos últimos 5 (cinco) anos, e que apresente carta de aceitação de orientador(a) credenciado(a) no PPGSC.
- 8.3. O(A) candidato(a) ao mestrado ou ao doutorado que já tenha, **comprovadamente**, bolsa de estudo aprovada por agência de fomento (FAPESP, CNPq, CAPES, OPAS etc.) que se refira diretamente ao projeto de tese do(a) candidato(a), e que apresente carta de aceitação de orientador(a) credenciado(a) no PPGSC.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Toda e qualquer comunicação com os candidatos inscritos no processo seletivo se dará por meio da página do PPGSC.

- 9.2.** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.
- 9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa e pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGSC.